

CERTIDÃO

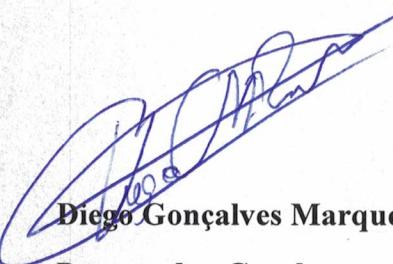
Certificamos para os devidos fins, que com relação ao PROTOCOLO GERAL N.º 902/2024 da Câmara Municipal de Andradas, protocolizado nesta Casa em data de 27 de agosto de 2.024, constatou-se por parte da Assistente Parlamentar, erro no título do Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2024 que *"Dispõe sobre o orçamento do Município de Andradas para o exercício de 2.025."*, o mesmo foi encaminhado como sendo Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2024, cadastro este que já existia na Câmara Municipal como outra matéria.

No dia seguinte (28/08/2024), em contato com a servidora Silvia, da Prefeitura Municipal de Andradas, a mesma comunicou que estaria encaminhando um ofício em complemento ao Protocolo citado, pedindo para que o projeto seja tratado como Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2024 e não como n.º 13/2024. O ofício foi encaminhado e recebido, porém, por prudência, o Sr. Presidente fez contato através da Procuradoria desta Casa com o Procurador-Geral do município e chegaram em um consenso que seria de melhor feita o cancelamento do protocolo inicial e do projeto cadastrado de forma errônea, com posterior reencaminhamento do Projeto com a numeração correta.

No mesmo dia os cancelamentos foram realizados e no dia seguinte o Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 15/2024 que *"Dispõe sobre o orçamento do Município de Andradas para o exercício de 2.025."* foi encaminhado, tendo sido recebido na data de hoje, 30 de agosto de 2.024.

Nestes termos, lavramos e damos fé.

Andradas, 30 de agosto de 2.024.


Diego Gonçalves Marques Rezende
Procurador-Geral


Ana Cláudia Alexandre
Assistente Parlamentar